

B) 199.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022 PROPOSTA Nº 355 /DURB/DIMOT
Realizada em 18/05/2022 DELIBERAÇÃO Nº 1820/2022

ASSUNTO: Implementação de Bolsa de Estacionamento dedicada ao Sector da Pesca Profissional e afins.

Considerando que:

1. O Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada no Concelho de Setúbal, tendo o mesmo sido alvo de publicação no Diário da Republica, 2.ª Série – N.º 101, de 27 de maio, sob o Aviso n.º 9300/2019;
2. A delimitação da ZEDL1 – Frente Ribeirinha, confina a Norte com a Rua Hermínia Silva, a Sul com a Av. José Mourinho, a Nascente com a Rua da Cordoaria e a Poente com o Parque Urbano de Albarquel;
3. O Regulamento acautelou na sua génese, um conjunto de isenções do pagamento de taxas (artigos n.º 15.º e 20.º) nas ZEDL e ZAAC previstas, como:
 - i. Os veículos que se apresentem em missão urgente de socorro ou de polícia;
 - ii. Os veículos envolvidos em operações de carga e descarga, dentro dos horários fixados e nos lugares destinados a esse fim;
 - iii. Os motociclos, ciclomotores e velocípedes, desde que estacionados em lugares destinados a esse fim;
 - iv. Os veículos de pessoas com Cartão de Estacionamento para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, emitido pelo serviço competente para o efeito;
 - v. Os veículos que possuam o Dístico Identificativo de Veículo Elétrico disponibilizado pelo IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de acordo com o Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho;
 - vi. Os veículos da frota da Câmara Municipal de Setúbal ou ao serviço da Câmara Municipal de Setúbal, devidamente identificados;
 - vii. Os veículos ao serviço da Entidade Concessionária, devidamente identificados;
 - viii. Os veículos das juntas de freguesia quando devidamente identificados e constantes da respetiva lista de matrículas detida pela Câmara Municipal de Setúbal ou pela Entidade Concessionária;
 - ix. Os Veículos de Instituições de Solidariedade Social que prestem apoio domiciliário no concelho de Setúbal, devidamente identificados;

- x. Os veículos de prestadores particulares e singulares de cuidados continuados ao domicílio, a idosos, acamados, cidadãos com deficiência, que comprovem através da Segurança Social a sua condição de Ajudantes familiares – apoio domiciliário ou Assistência de 3.ª Pessoa.

E garantiu igualmente a possibilidade de criação de Bolsas de Estacionamento, como sendo zonas especiais de estacionamento, no interior das ZEDL, com características de exploração diferenciadas, delimitadas de acordo com objetivos específicos aprovados pela Câmara Municipal de Setúbal;

- 4. Um dos objetivos estruturantes da política municipal de gestão do estacionamento automóvel, foi a aprovação de instrumentos de gestão que permitam garantir uma solução objetiva de proteção de certos grupos/atividades com necessidades especiais de estacionamento permanente no centro da cidade, ou no caso concreto, na Frente Ribeirinha.
- 5. Apesar da entrada em funcionamento da nova Operação de Transporte Públicos Rodoviários já no próximo dia 1 de junho, com um aumento e reforço considerável de serviço de transporte público no concelho, tanto ao nível do material circulante e seu conforto, como ao nível das acessibilidades ao TP, frequências e horários de serviços disponíveis e aumento de circuitos na rede de oferta, apoiada na disponibilidade de um conjunto de parques de rebatimento na periferia da Cidade, esta alternativa de deslocações para o Centro da Cidade não dá uma resposta efetiva a certas necessidades de estacionamento de determinadas atividades identificadas específicas e de longa duração;
- 6. O sector da Pesca Profissional, pelas diversas dificuldades com que se confronta desde há décadas, fruto da ausência de uma política nacional de incentivo e apoio ao sector, justifica a aplicação por parte da autarquia de medidas de discriminação positiva;
- 7. A instituição de Bolsas de Estacionamento formal dedicadas, poderá dar uma resposta cabal às necessidades de estacionamento de certas atividades específicas, como é o caso do Sector das Pescas Profissional e afins, desenvolvida no nosso Município desde sempre.

Assim sendo e na prossecução de medidas tendentes à progressiva mitigação e apoio à resolução da problemática do estacionamento do Sector das Pescas Profissional e afins, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Criar 1 Bolsa de Estacionamento dedicada ao Sector das Pescas Profissional e afins, no interior da ZELD1, de acordo com a localização e a delimitação de lugares identificados na Planta de localização em anexo, num total de 59, reservados ao uso exclusivo de viaturas associadas à atividade piscatória profissional, de acordo com o definido no artigo 10.º do Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada no Concelho de Setúbal em vigor e dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro, que altera o Regulamento de Sinalização de Trânsito, no que respeita à sinalização rodoviária a instalar na sua concretização.

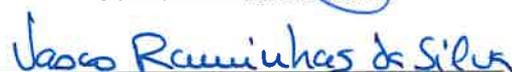
ANEXO – Planta de Localização da Bolsa de Estacionamento – Sector das Pescas e Afins.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

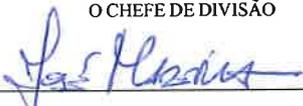
O TÉCNICO



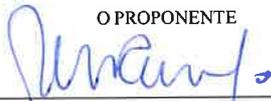
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra: _____ Abstenções: 11 Votos a Favor.

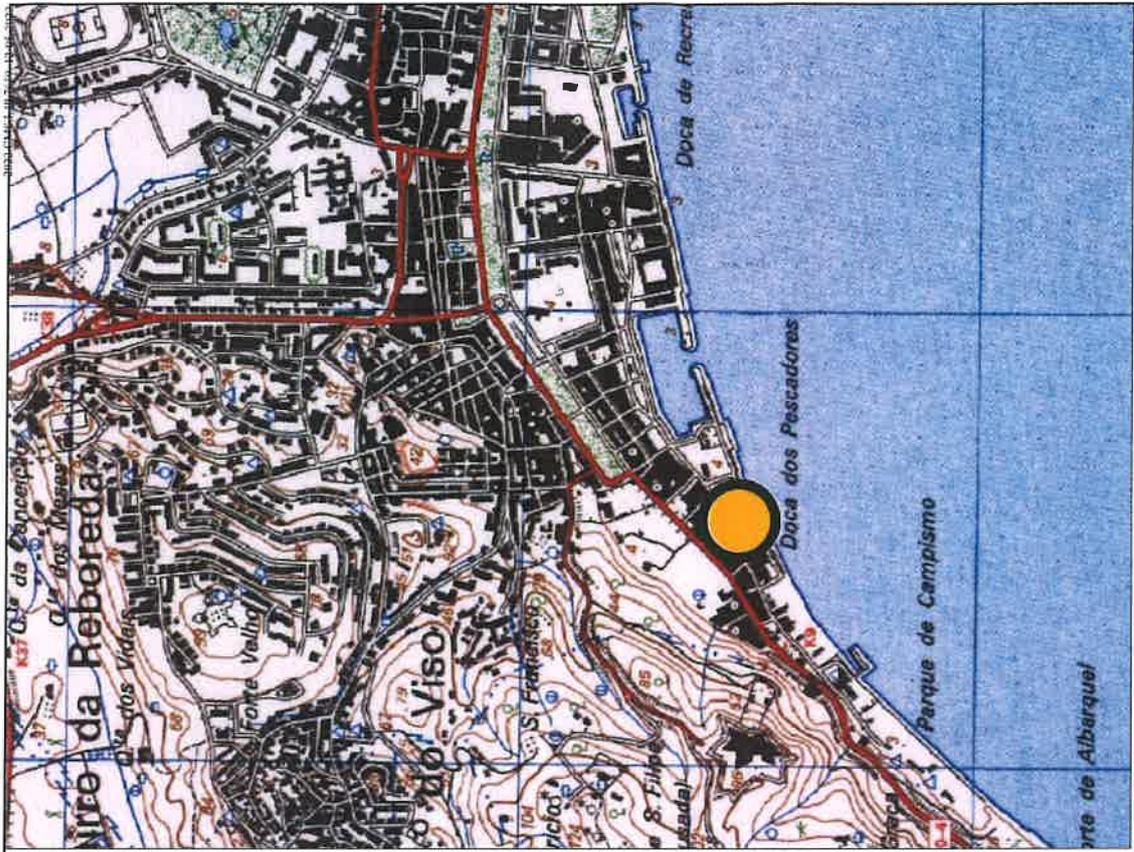
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



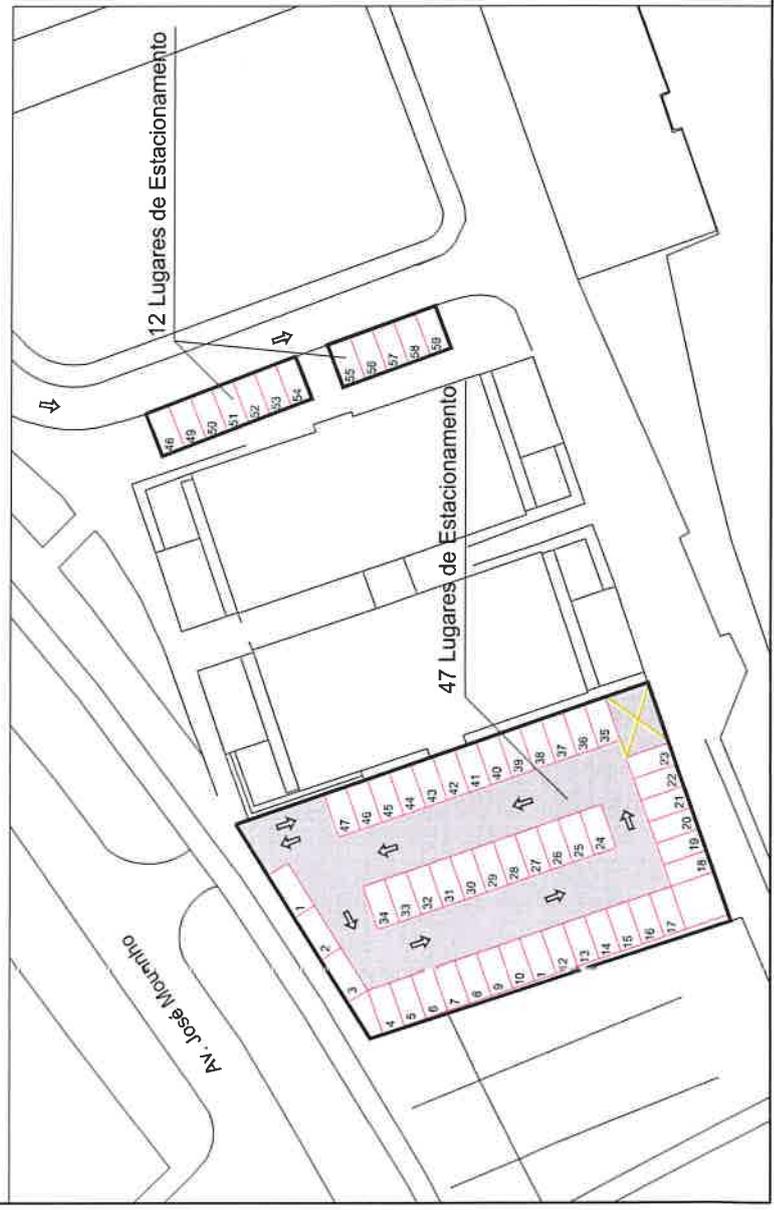
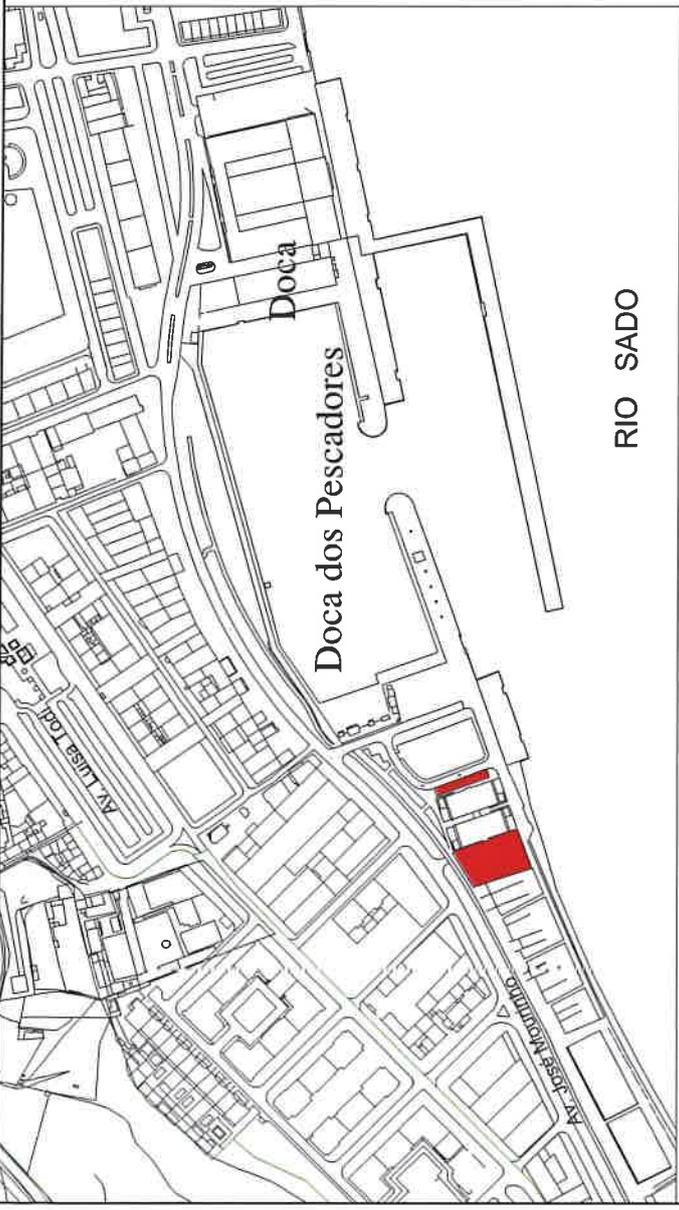
O PRESIDENTE DA CÂMARA





LEGENDA:

-  - LOCALIZAÇÃO PARQUE DE ESTACIONAMENTO
- TOTAL PARQUEAMENTOS: 59 LUGARES

CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO TARIFADO NA CIDADE DE SETÚBAL

SETÚBAL
Câmara Municipal

BOLSAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVAS A
PESCADORES PROFissionais

01

Mapa 2022

100 mm

Este plano é de carácter informativo e não constitui garantia. A Câmara Municipal não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do seu uso.